

**PROJETO DE LEI N.º 1870, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza abertura de Crédito Suplementar, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

**07. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

**07.01 – Fundo Municipal da Saúde**

10.302.0019.2.115 - Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.39.00.00-4230 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

R\$ 120.000,00

**TOTAL .....** **R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente ao excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 09 de Abril de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento em exercício.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1836/2021  
AO PROJETO DE LEI N.º 1870/2021.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Suplementar, com a finalidade de acrescentar ao Orçamento Municipal deste Exercício, recurso para a Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, com a finalidade especial efetuar repasse ao Hospital Dr Anuar Elias Aesse.

O valor da presente suplementação refere-se a um repasse efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul em 07/04/2021 para o fim especial de Custeio de Leitos Clínicos para pacientes do COVID -19.

Em virtude de o Município ter assumido em 2017 a Gestão Plena do MAC o valor referido acima foi creditado em conta do Município e deverá ser repassado a título de custeio ao Município.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Vereadores a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima, haja vista a necessidade de imediato repasse ao Hospital.

Atenciosamente

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal